



**DECRETO Nº 015, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

**“Declara situação de emergência nas áreas do Município de Chã Grande afetadas por chuvas.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**, Estado de Pernambuco, em exercício interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** que chuvas intensas atingiram o Município de Chã Grande, com índice pluviométrico alto nos últimos dias;

**CONSIDERANDO** que em decorrência dos danos de ordem materiais causados, principalmente nas estradas da Zona Rural do Município pelo fenômeno, e riscos iminentes de desastres;

**CONSIDERANDO** o parecer da Defesa Civil Municipal, relatando existência de áreas de risco e de iminentes desastres é favorável à declaração de situação de emergência;

**CONSIDERANDO** que o temporal ocasionou, danos e obstruções estradas, prejudicando a circulação de veículos, além de outros transtornos causados pelas fortes chuvas,

**DECRETA**

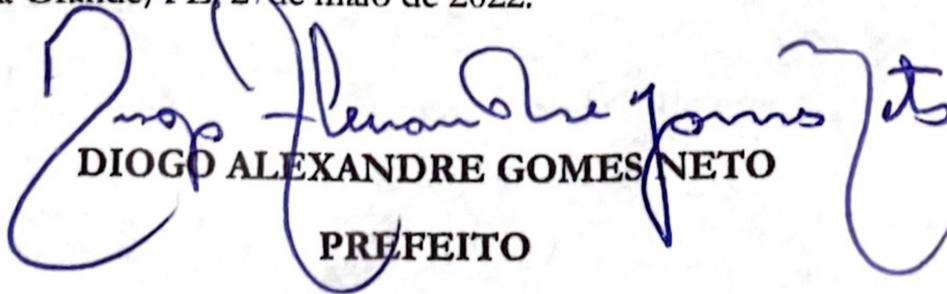
**Art. 1º** Fica decretada situação de emergência, no âmbito do Município Chã Grande, em razão da ocorrência de **CHUVAS INTENSAS** nos últimos dias.

**Art. 2º** Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução e prevenção de maiores danos.

**Art. 3º** As autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres elencados no art. 1º estão autorizados a adotar todas as providências legais e necessárias à sua contenção, observado, em caso de risco iminente, o disposto nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e a declaração da Situação de Emergência promovida nos termos do art. 1º permanecerá em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas dessa natureza.

Chã Grande/PE, 27 de maio de 2022.

  
**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
**PREFEITO**